



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Objeto	Quantidade
01	Fornecimento de refeição, contendo em média: arroz (188g), feijão (172g), massas (105g), tubérculos (175g), legumes (60g), verduras (60g), saladas variadas (80g) e carne de três tipos: peixe (100g), ave (100g) e carne bovina (120g), essas, utilizadas de forma alternada. Sendo que por pessoa serão 2 pedaços de carne.	5.000 Unidades

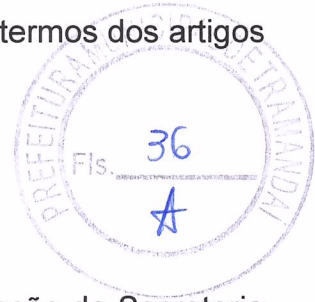
### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é destinado aos servidores que farão parte do albergue de inverno que será realizado por esta Secretaria nos meses de julho a setembro e também para os outros possíveis eventos que serão organizados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As refeições serão entregues em locais definidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

As refeições deverão vir em caixas térmicas devidamente lacradas para serem transportadas.

As refeições deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, livre de despesas de frete, no CREAS, localizado na Avenida Militão de Almeida, nº 637. A Secretaria entrará em contato com a empresa vencedora para informar o horário das entregas.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O gerenciamento e fiscalização da ata ficará sob responsabilidade de Camila da Silva Prásdio.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

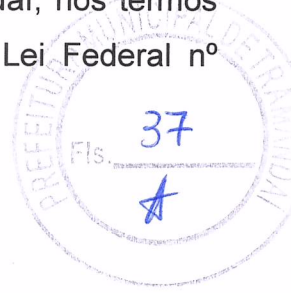
Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 117.650,00**.

Conforme orçamentos obtidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor unitário do item será de **R\$ 23,53**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º **5.157/2023**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria de Assistência Social

2133 – CONS. MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

2166 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

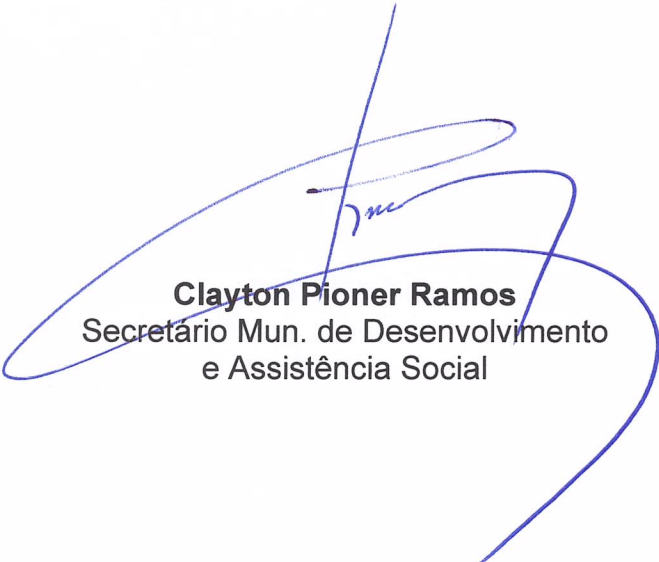
2281 – ACOLHIMENTO SOCIAL

3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

2425 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Tramandaí, 14 de março de 2024



**Clayton Pioner Ramos**  
Secretário Mun. de Desenvolvimento  
e Assistência Social